



RESOLUÇÃO N.º 002/2010 - CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 24 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar com condicionalidade os municípios da listagem abaixo, com a condição de que os mesmos efetivem os reordenamentos necessários na gestão municipal, a partir de orientações direcionadas pela CIB, via memorando ao Escritório Regional da SETP e ofício ao Prefeito e ao Gestor Municipal de Assistência Social:

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NÍVEL DE GESTÃO	PACTUAÇÃO EM 24/02/2010
Campo Mourão	Campina da Lagoa	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Nova Cantu	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Quarto Centenário	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Rancho Alegre D'Oeste	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
Cascavel	Anahy	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Braganey	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Palotina	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Cianorte	Indianópolis	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Tapejara	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Curitiba	Agudos do Sul	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Almirante Tamandaré	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Campo do Tenente	Gestão Básica	Indeferido
	Guaraqueçaba	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09

			Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha do Itaipu	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Francisco Beltrão	Flor da Serra do Sul	Gestão Básica	Indeferido
	Pinhal de São Bento	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Renascença	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Salgado Filho	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Guarapuava	Foz do Jordão	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Goioxim	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Laranjeiras do Sul	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Marquinho	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Palmital	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Irati	Guamiranga	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Imbituva	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Irati	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Teixeira Soares	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
Ivaiporã	Faxinal	Gestão Básica	Indeferido
	Grandes Rios	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Nova Tebas	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	São João do Ivaí	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Jacarezinho	Jundiá do Sul	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Ribeirão Claro	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Salto do Itararé	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Siqueira Campos	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
Londrina	Alvorada do Sul	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Apucarana	Gestão Plena	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Florestópolis	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Jaguapitã	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Tamarana	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
Pato Branco	Mariópolis	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	São João	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
Ponta Grossa	Arapoti	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Carambeí	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09

			Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Pirai do Sul	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Sengés	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 + Acompanhamento do Ministério Público Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	Tibagi	Gestão Básica	Indeferido
Umuarama	Tapira	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade
	Antônio Olinto	Gestão Básica	Indeferido
União da Vitória	Bituruna	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo
	União da Vitória	Gestão Básica	Habilitado com condicionalidade em 15/12/09 + Acompanhamento do Ministério Público Pactuado em 24/02/2010 o início do prazo

Parágrafo Único: Os municípios habilitados com condicionalidade terão acompanhamento e orientação técnica, via monitoramento da gestão, pelos Escritórios Regionais.

Art. 2º - Pactuar o período de seis meses para a efetivação dos reordenamentos dos municípios citados no artigo acima, iniciando o prazo a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2010

PUBLIQUE-SE

Jucimeri Isolda Silveira

Coordenadora da CIB